PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.147, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 6.336,06 - SIAN.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.336,06 (Seis mil e trezentos e trinta e seis reais com seis centavos), destinado à Execução do Programa de Atenção à Pessoa Idosa, consignado na dotação orçamentária 0802.15.81.483. 2114-3231- Subvenção Social/SIAN.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal - Ministério das Previdência e Assistência Social/ Fundo Nacional de As. Social - Serviço de Ação Continuada, efetuado através do Banco do Brasil S/A - Conta FNAS/FEAS-API, no valor de R$ 6.336,06.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de dezembro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELCI FRESMES CUNHA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner